ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.280/94.

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS E CAMINHOS DE PEDESTRES SITUADAS NO BAIRRO CASCATA SÃO MIGUEL."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A atual Rua C, passa a denominar-se RUA ITÁLIA, a Rua D, passa a denominar-se RUA FRANÇA, a Rua F, passa a denominar-se RUA BOLIVIA , a Rua G passa a denominar-se RUA INGLATERRA, a Rua I, passa a denominar-se RUA PARIS.

Art.2º - O caminho de pedestres situado entre o Arroio Feitoria e as Quadras Q e R, passa a denominar-se CAMINHO DE PEDESTRES PORTUGAL, o caminho de pedestres situado entre as Quadras Q e R e A e T, passa a denominar-se CAMINHO DE PEDESTRES RÚSSIA, o caminho de pedestres situado entre a Quadra B e C, passa a denominar-se CAMINHO DE PEDESTRES URUGUAI, o caminho de pedestres situado entre a Quadra E e S passa a denominar-se CAMINHO DE PEDESTRES HOLANDA, o caminho de pedestres situado entre as Quadras I e K e Área Verde passa a denominar-se CAMINHO DE PEDESTRES CANADÁ, o caminho situado entre as Quadra J e K, passa a denominar-se CAMINHO DE PEDESTRES MÉXICO.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de novembro de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO